

Despacho n.º 3838/2017

A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), é a central de compras para o setor específico da saúde, tendo por atribuição a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 5 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro.

No âmbito das suas atribuições, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Vacinas e Tuberculinas — Parte II, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 26 de setembro, sob o anúncio de procedimento n.º 6012/2016 e no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º 2016/S 189-338065, de 30 de setembro.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro, determino:

1 — A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no site www.catalogo.min-saude.pt, todas

as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de Vacinas e Tuberculinas — Parte II.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e das cláusulas 17.ª e 18.ª do caderno de encargos.

4 — As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo, as aquisições e as vendas, respetivamente.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2016/13-A, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publica no Catálogo.

7 — O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

24 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde
Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo
ANEXO AO DESPACHO — RESUMO
2016/13 A — Vacinas e Tuberculinas — Parte II

ARTIGO	CO CONTRATANTE	NÚMERO DO CONTRATO
V132 — VACINA CONTRA O VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO NONAVALENTE (HPV9) [DOSE]	Sanofi Pasteur MSD, SA/Prop. N.º: 10365	2016-13/438/0006
V133 — VACINA HEXAVALENTE CONTRA DIF. TET. PERT. Hib VIP e VHB (DTPaHibVIPVHB) [UDOSE]	GlaxoSmithKline — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. N.º: 10324	2016-13/68/0002
V133 — VACINA HEXAVALENTE CONTRA DIF. TET. PERT. Hib VIP e VHB (DTPaHibVIPVHB) [UDOSE]	Sanofi Pasteur MSD, SA/Prop. N.º: 10365	2016-13/438/0007
V134 — VACINA CONTRA A ENCEFALITE DA CARRAÇA ADULTO [UDOSE]	Pfizer Biofarmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.ª/Prop. N.º: 10337	2016-13/919/0005
V136 — VACINA CONTRA A DOENÇA MENINGOCÓCICA B (Men B) [UDOSE]	GlaxoSmithKline — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. N.º: 10324	2016-13/68/0003
V137 — VACINA CONTRA DIFTERIA TETANO E PERTUSSIS (Tdpa, doses reduzidas) [UDOSE]	GlaxoSmithKline — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. N.º: 10324	2016-13/68/0001
V30 — VACINA CONTRA A RAIVA [UDOSE]	GlaxoSmithKline — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. N.º: 10324	2016-13/68/0004
V34 — VACINA POLISSACÁRIDA CONTRA A DOENÇA PNEUMOCÓCICA DE 23 VALÊNCIAS (1, 2, 3, 4, 5, 6B, 7F, 8, 9N, 9V, 10A, 11A, 12F, 14, 15B, 17F, 18C, 19F, 19A, 20, 22F, 23F, 33F) (Pn23)	Sanofi Pasteur MSD, SA/Prop. N.º: 10365	2016-13/438/0008

310459647

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Deliberação (extrato) n.º 361/2017**

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 30-03-2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria das Assistentes Técnicas Maria Conceição Silva Melo Ramos, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego e Ana Maria Alvarinhas Borges, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, posição remuneratória entre a 2.ª e a 3.ª, nível remuneratório entre o 7.º e o 8.º, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, nos termos do disposto no artigo 99.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 31 de dezembro de 2016.

5 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

310426671

**Instituto Nacional de Saúde
Doutor Ricardo Jorge, I. P.****Contrato (extrato) n.º 222/2017**

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, com efeitos à data de 26 de janeiro de 2017, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida e o assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética, José Cândido de Oliveira Alves Ferrão, ficando o mesmo posicionado entre os níveis 23 e 24 da tabela remuneratória única.

2 de março de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310403991